

Processo n.: @PNO 20/00544309

Assunto: Processo Normativo que trata de tornar sem efeito decisão plenária

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica/Administrativa: GAP

Decisão n.: 434/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Tornar sem efeito a decisão plenária proferida nos autos do Processo n. @PNO-20/00298944, na sessão ordinária virtual de 15 de julho de 2020, que deu nova redação ao art. 2º da Instrução Normativa n. TC-21/2015, e de seu Anexo VI, e introduziu o Anexo VII.

2. Trasladar a presente Decisão para os autos do Processo n. @PNO-20/00298944, com o conseqüente arquivamento do processo.

3. Dar ciência desta Decisão ao Gabinete da Presidência desta Corte de Contas.

Ata n.: 21/2021

Data da sessão n.: 16/06/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

HERNEUS DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC